



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Cruzeta

CEP 59375-000 - Praça João de Góis, 167 - Fone: (084) 473-2210
C.G.C. 08.106.510/0001-50

LEI Nº 721 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1998

Reajusta os vencimentos e proventos dos servidores da Prefeitura Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos e as gratificações das funções gratificadas dos servidores da Prefeitura Municipal, são reajustados a partir de 1º de março de 1998, de acordo com os valores constantes dos Anexos de I a V integrantes desta Lei.

Art. 2º - O valor do salário família estatutário devido pela Prefeitura por dependente maior de 14 anos, inclusive a esposa do servidor, fica reajustado para R\$ 1,30 (Hum Real e Trinta Centavos).

Art. 3º - O reajuste salarial de que trata a presente Lei aplica-se no que couber, ao servidor aposentado pela Prefeitura e ao pessoal contratado por tempo determinado na forma da Lei nº 646 de 01/06/94.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeta(RN)., em 16 de fevereiro de 1998.


Geraldo Aloiz da Silva
Prefeito


Antônia Dires Galvão de Góis
Secretária Municipal de Administração


Selma Maria Góis de Araújo
Secretária Mun. de Finanças e Planejamento

ANEXO I
CARGOS EM COMISSÃO

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO (R\$)	REPRESENTAÇÃO % MENSAL (R\$)	TOTAL DA RE-TRIBUIÇÃO-R\$
01	Secretário Municipal de Administração	CC-1	360,00	50	180,00
01	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento	CC-1	360,00	50	180,00
01	Secretário Municipal de Desenv. Econômico	CC-1	360,00	50	180,00
01	Secretário Municipal de Educ., Cultura e Esporte	CC-1	360,00	50	180,00
01	Secretário Municipal de Saúde Promoção Social	CC-1	360,00	50	180,00
01	Secretário de Obras e Serviços Urbanos	CC-1	360,00	50	180,00
01	Secretário Mun. de Agricultura e Meio Ambiente	CC-1	360,00	50	180,00
01	Chefe de Gabinete	CC-1	360,00	50	180,00
01	Assessor Especial	CC-1	360,00	50	180,00
01	Tesoureiro	CC-2	230,00	50	115,00
01	Coordenador de Recursos Humanos	CC-2	230,00	50	115,00
01	Coordenador de Tributação e Arrecadação	CC-2	230,00	50	115,00
01	Coordenador de Ensino	CC-2	230,00	50	115,00
01	Coordenador de Creche Municipal	CC-2	230,00	50	115,00
01	Coordenador Administrativo-Financeiro	CC-2	230,00	50	115,00
01	Coordenador de Ações de Saúde	CC-2	230,00	50	115,00
01	Coordenador de Obras	CC-2	230,00	50	115,00
01	Coordenador de Atividades Agropecuárias	CC-2	230,00	50	115,00
01	Coordenador de Esporte e Lazer	CC-2	230,00	50	115,00
01	Coordenador de Promoção Social	CC-2	230,00	50	115,00
01	Coordenador Maestro da Banda de Música	CC-2	230,00	50	115,00
01	Assessor de Imprensa	CC-2	230,00	50	115,00
01	Diretor de Unidade de Saúde	CC-2	230,00	50	115,00

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO (R\$)	REPRESENTAÇÃO		TOTAL DA RETRIBUIÇÃO-R\$
				%	MENSAL (R\$)	
01	Subcoordenador de Serviços Auxiliares	CC-3	150,00	50	75,00	225,00
01	Subcoordenador de Esporte	CC-3	150,00	50	75,00	225,00
01	Subcoordenador de Educação Infantil	CC-3	150,00	50	75,00	225,00
01	Subcoordenador de Merenda Escolar	CC-3	150,00	50	75,00	225,00
01	Subcoordenador de Creche Municipal	CC-3	150,00	50	75,00	225,00
01	Subcoordenador de Ações Sociais	CC-3	150,00	50	75,00	225,00

ANEXO II
FUNÇÕES GRATIFICADAS

Nº DE FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO MENSAL (R\$)
02	Chefe da Divisão de Serviços Auxiliares	FG-1	52,00
01	Chefe da Divisão de Serviços Urbanos	FG-1	52,00
01	Chefe da Divisão de Assistência à Agropecuária	FG-1	52,00
01	Chefe da Divisão de Defesa do Meio Ambiente	FG-1	52,00
01	Chefe da Divisão de Serviços Rodoviários	FG-1	52,00
01	Chefe da Divisão de Apoio à Cultura	FG-1	52,00

ANEXO III

CARREIRA: ATIVIDADES TÉCNICAS CIENTÍFICAS

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO MENSAL (R\$)
Médico			
Dentista			
Bioquímico			
Engenheiro Civil			
Psicólogo			
Assistente Social			
Administrador	C	NS-10	273,20
		NS-09	260,16
		NS-08	247,84
	B	NS-07	236,08
		NS-06	224,92
		NS-05	214,25
	A	NS-04	204,02
		NS-03	194,27
		NS-02	187,40
		NS-01	176,20

ANEXO IV

CARREIRA: APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - NÍVEL MÉDIO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO MENSAL(R\$)
Técnico de Enfermagem Técnico de Contabilidade Técnico Agrícola	C	NM-10	191,23
		NM-09	182,41
		NM-08	173,70
	B	NM-07	165,26
		NM-06	157,39
		NM-05	149,89
	A	NM-04	142,70
		NM-03	135,87
		NM-02	129,45
		NM-01	123,31
Assistente Administrativo Assistente Administ. Escolar (*) Agente Fiscal de Tributos Agente Administrativo Agente de Serviços Tributários	C	NM-10	167,21
		NM-09	159,26
	B	NM-08	151,67
		NM-07	144,45
		NM-06	137,59
		NM-05	131,04
	A	NM-04	124,80
		NM-03	118,84
		NM-02	113,17
		NM-01	107,79

OBS.: (*) Carga Horária de 36 horas

ANEXO V

CARREIRA : SERVIÇOS AUXILIARES

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO MENSAL (R\$)
Agente Administrativo Auxiliar Motorista Tratorista Artifice			
	C	NB-10	135,14
		NB-09	128,75
		NB-08	122,57
	B	NB-07	116,80
		NB-06	111,28
		NB-05	105,97
	A	NB-04	100,98
		NB-03	96,21
		NB-02	91,68
NB-01		87,28	
Telefonista Administ. Merenda Escolar Auxiliar de Enfermagem Guarda Municipal Fiscal Obras Serv.Urbanos Agente de Serv. Diversos Coveiro			
	C	NB-10	120,87
		NB-09	115,10
		NB-08	109,59
	B	NB-07	104,44
		NB-06	99,41
		NB-05	94,73
	A	NB-04	90,22
NB-03		85,87,	
NB-02		81,86	
NB-01		78,00	